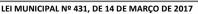


Diário Oficial Eletrônico do Município de Fátima - ESTADO DO TOCANTINS



ANO VIII – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2022 - Nº 209



SUMÁRIO

1	ATOS DO PODER EXECUTIVO
1	DECRETO N°011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
1	DECRETO N° 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio e com fulcro na Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear *RICARDO RODRIGUES ROCHA*, inscrito no CPF sob o n° 038.148.001-17 para o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Previdenciários, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com suas funções redistribuídas para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 01 dias do mês de fevereiro de 2.023. 134° da Republica. 35° do Estado. 41° do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal

DECRETO N° 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Fátima/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 519/2011, com fundamento no Art. 2º,§1º, § 4º; e no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio e com fulcro na Lei Municipal nº 444/2017, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VIII, art. 76, § 2º e art. 89 da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Designa o Sr. *Ricardo Rodrigues Rocha*, portador do RG n.º 892.859 SSP/TO/2º via e do CPF n.º 038.148.001-17, para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Fátima/TO., com função de *Gestor de Recursos*.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 01 dias do mês de fevereiro de 2.023. 134° da Republica. 35° do Estado. 41° do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal